



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 367/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6/93
De 30/09/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 201.100,00 (duzentos e um mil e cem reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 201.100,00 (duzentos e um mil e cem reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(046) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	25.000,00
(049) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	15.000,00

02.09 – Secretaria da Ind. Com e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento através a fomento a Ind. Com e agricultura	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(129) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	6.000,00
20.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de estradas rurais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(145) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	17.100,00

02. Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0034.2.013.000 – Limpeza Publica e Conservação de Vias Publicas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(232) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	138.000,00
TOTAL.....	201.100,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02. Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0080.2.106.000 – Segurança no Trabalho	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(058) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	40.000,00

02.09 – Secretaria da Ind. Com e Agricultura	
20.601.0019.1.008.000 – Fomento a Terra preparada	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(133) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	6.000,00
(134) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	17.100,00

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

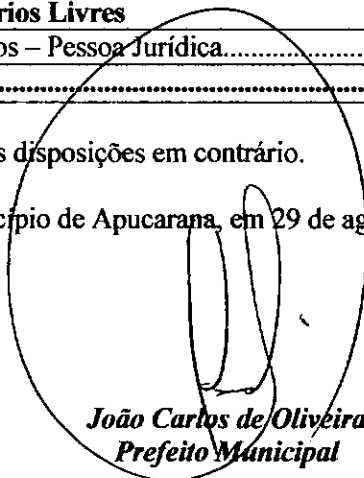
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

02. Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Infraestrutura	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de pavimentação, recape da malha viária	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(214) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	138.000,00
TOTAL.....	201.100,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de agosto de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal


Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.193

DE 30/09/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 247/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 201.100,00 (duzentos e um mil e cem reais), conforme especifica e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. D E C R E T A -
 Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 201.100,00 (duzentos e um mil e cem reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Poder Executivo	
03.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0006.2.085.000 – Manutenção das Atividades da Ser. de Administração	
Fonte de Recursos: 81008 – Recursos Ordinários Livres	
(046) 3.3.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
(049) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
02.099 – Secretaria da Ind. Com. e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Fomentar o Desenvolvimento através a fomento a Ind. Com e agricultura	
Fonte de Recursos: 01008 – Recursos Ordinários Livres	
(129) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
28.496.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de estradas rurais	
Fonte de Recursos: 01008 – Recursos Ordinários Livres	
(143) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.100,00
02. Poder Executivo	
02.113 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0034.2.013.000 – TI Imprensa Pública e Conservação de Vias Públicas	
Fonte de Recursos: 01008 – Recursos Ordinários Livres	
(232) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138.000,00
TOTAL	
R\$ 201.100,00	
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:	
02. Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0006.2.196.000 – Suprimento ao Trabalho	
Fonte de Recursos: 81008 – Recursos Ordinários Livres	
(058) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
02.099 – Secretaria da Ind. Com e Agricultura	
28.501.0018.1.005.000 – Fomento a Terra Preparada	
Fonte de Recursos: 01008 – Recursos Ordinários Livres	
(133) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
(134) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.100,00
02. Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Infraestrutura	
15.457.0064.1.018.000 – Obras de pavimentação, recuperação da malha viária	
Fonte de Recursos: 01008 – Recursos Ordinários Livres	
(214) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138.000,00
TOTAL	
R\$ 201.100,00	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Município de Apucarana, em 29 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Waldomiro Papadakis
 Secretário de Planejamento e Controle Interno
 e de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Vida Sim – Drogas Não
 Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
 Ligue para 0800-643-1161

